Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Goiana-PE, de acordo com o Art. 83, XXI, da Lei Orgânica Municipal
Goiana-PE, 04/04/14
Anabel Soares da Silva
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Matrícula nº PORT.037/2014

LEI Nº 2.259/2014

Dispõe sobre autorização para que o Poder Executivo Municipal receba, antecipadamente em doação, a área institucional do projeto loteamento do imóvel denominado Engenho Tabatinga II – AREA 1, matrícula nº 18057, de propriedade da José Albino Pimentel Empreendimentos Imobiliários LTDA, para posterior doação, ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), para a construção da Escola Técnica do SENAI de Goiana, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, **FAÇO SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, antecipadamente em doação, área de 4,3415 hectares, descrita e caracterizada nos Anexos I (Planta) e II (Memorial Descritivo) desta lei.

§ 1º. A Administração Municipal deverá considerar a área descrita no caput deste Artigo como área institucional para efeitos de aprovação do projeto loteamento do imóvel denominado Engenho Tabatinga II – ÁREA 1, após ser desmembrada do Engenho Tabatinga II, com seus respectivos encargos, desta Cidade, com área total de 85,71 hectares, matriculado no Cartório de Imóveis desta Comarca de Goiana sob o nº 18057, de propriedade da José Albino Pimentel Empreendimentos Imobiliários LTDA, o qual tramita na Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico, desta Prefeitura, sob o nº 164/2014.

...em Sessão
...m 03/04/14

§ 2º. Após a efetivação da doação, fica o Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a desafetar da sua destinação originária para, consequentemente, torna-lá disponível à Administração Municipal, restando traspassada, portanto, à categoria de bem dominical, a área descrita no caput deste artigo.

§ 3º. Efetivada a doação ao Município de Goiana da área de que trata este artigo, essa será irreversível, independentemente da aprovação ou não do Loteamento a que se refere o § 1º, cuja análise e deliberação será de responsabilidade do Poder Executivo.

Art. 2º. Uma vez caracterizada o recebimento da doação, fica o Poder Executivo Municipal de Goiana autorizado a doar, ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), o bem imóvel de que trata o art. 1º da presente lei, mediante assinatura da competente Escritura Pública.

§ 1º. O imóvel, objeto da doação de que trata esta lei, destinar-se-á a construção da Escola Técnica do SENAI em Goiana e o desvio dessa finalidade implicará reversão do ato, mediante reintegração do bem ao patrimônio público municipal, com todas as benfeitorias nele realizadas, sem qualquer direito à indenização.

§ 2º. O projeto de construção da obra a que se refere o § 1º, deste artigo, deverá ter a sua execução concluída, no prazo de até 04 (quatro) anos, a contar da data da publicação desta lei.

§ 3º. No caso do descumprimento do disposto no § 2º, aplicar-se-á a norma do § 1º, no tocante à reversão do ato e consequente reintegração do bem ao patrimônio público municipal.

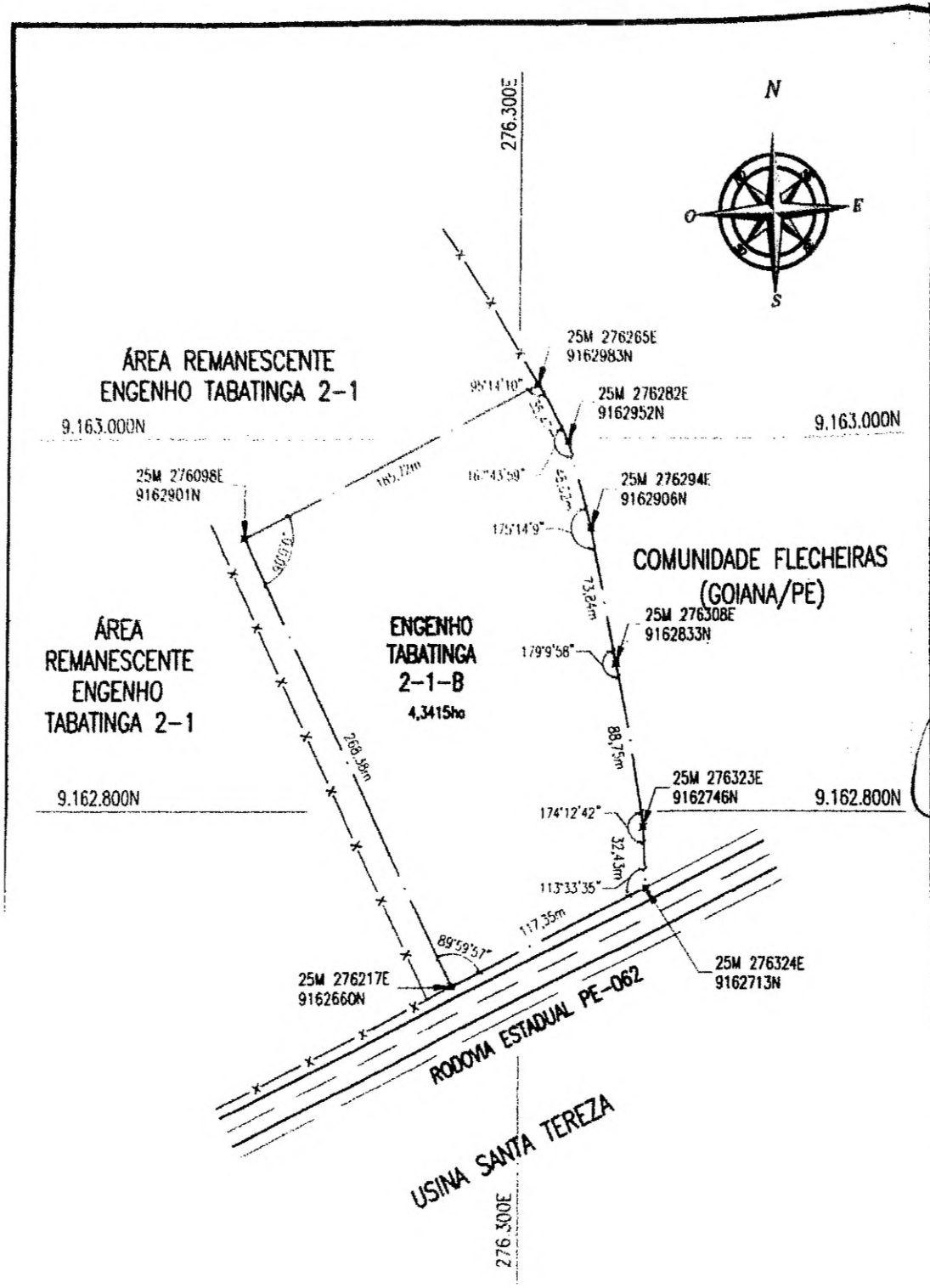
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, em 04 de abril de 2014.

FREDERICO GADÊLHA MALTA DE MOURA JÚNIOR
Prefeito

ANEXO 1


N
O
E
S
276.300E
ÁREA REMANESCENTE
ENGENHO TABATINGA 2-1
9.163.000N
25M 276265E
9162983N
95°14'10"
55.47m
25M 276282E
9162952N
9.163.000N
25M 276098E
9162901N
185.72m
16°43'59"
45.32m
25M 276294E
9162906N
175°14'9"
COMUNIDADE FLECHEIRAS
(GOIANA/PE)
73.24m
25M 276308E
9162833N
ÁREA
REMANESCENTE
ENGENHO
TABATINGA 2-1
ENGENHO
TABATINGA
2-1-B
4,3415ha
179°9'58"
88.75m
268.38m
25M 276323E
9162746N
9.162.800N
9.162.800N
174°12'42"
32.43m
113°33'35"
117.35m
89°59'57"
25M 276217E
9162660N
25M 276324E
9162713N
RODOVIA ESTADUAL PE-062
USINA SANTA TEREZA
276.300E

PROPRIETÁRIO

PROJETO

Roberto Tavares de Melo

PRANCHA 01/01		PROJETO	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DO ENG. TABATINGA 2-1-B		
		PROPRIETÁRIO	JOSÉ ALBINO PIMENTEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		
		LOCAL	TABATINGA - MUNICÍPIO DE GOIANA/PE		
	DATA	RESP.TÉCNICO	INSCRIÇÃO	RUBRICA	RESP. TÉCNICO
DESENHO	FEV.14	JESSÉ JÚNIOR			ROBERTO TAVARES DE MELO
CÓPIA					CONFEA/CREA 1606402770 ——— T.9826332
VISTO					
ESCALA(S)		DESENHO(S)			ÁREA
1/2.500		LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DA ÁREA DESMEMBRADA			ÁREA TOTAL ——— 4,3415ha

ANEXO 2

MEMORIAL DESCRITIVO

ENGENHO TABATINGA 2-1-B.

Parte de terras desmembradas da propriedade "ENGENHO TABATINGA 2-1", Município de GOIANA/PE.

Proprietário: **JOSÉ ALBINO PIMENTEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**

Área: **4,3415Ha;** Perímetro: **852,66 m.**

Descrição Perimétrica

Este memorial descreve parte de terras denominadas "ENGENHO TABATINGA 2-1-B", onde sua descrição perimetral baseia-se nos pontos e suas respectivas coordenadas:

P01: 25M 276217E 9162660N
P02: 25M 276324E 9162713N
P03: 25M 276323E 9162746N
P04: 25M 276308E 9162833N
P05: 25M 276294E 9162906N
P06: 25M 276282E 9162952N
P07: 25M 276265E 9162983N
P08: 25M 276098E 9162901N

Confrontações

A propriedade limita-se à:

- SUL, confrontando-se com RODOVIA ESTADUAL PE-062, do ponto P01 ao P02, perfazendo um perímetro de 117,35m;
- LESTE, confrontando-se com COMUNIDADE FLECHEIRAS (GOIANA/PE), do ponto P02 ao P07, perfazendo um perímetro de 278,56m;
- NORTE E OESTE, confrontando-se com ÁREA REMANESCENTE DO ENGENHO TABATINGA 2-1, do ponto P07 ao P08 e novamente ao P01, ponto inicial desta descrição, perfazendo um perímetro de 454,10m.

Goiana, 13 de fevereiro de 2013.

JOSÉ ALBINO PIMENTEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Proprietário

ROBERTO TAVARES DE MELO
Resp.Téc.CONFEA-CREA 1606102770

DEMAIS ANEXOS

PREFEITURA DE
GOIANA
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

PROTOCOLO Nº 167 / 13

INTERESSADO: José Albino Pimentel Melo

ENDEREÇO:
Logradouro: Rua Virgínio Barreto
Nº 127, Complemento: Apto 1302
Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____ CEP: _____

ASSUNTO: Dúvidas (Aposentadoria Previsão)

ANEXO(S): Carteira de Identidade Profissional, Certidão
Plantas

DESTINO:	**DATA**	**ARQUIVE-SE**
Gabinete da Prefeita	12 / 02 / 13	Em: / /

PREFEITURA DE
GOIANA

SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO

REQUERIMENTO PARA APROVAÇÕES

1. TIPOS DE SOLICITAÇÃO:

( ) Aprovação de terreno	( ) Habite-se
( ) Aprovação de projeto de arquitetura	( ) Licença de Localização/Funcionamento
( ) Aprovação de Loteamento	( ) Projeto de carcinicultura
( ) Licença de Construção	( ) Extração Mineral (areia,barro ou pedra)
( ) Legalização de imóvel existente	( ) Projeto de agropecuária

(X) Outros: (especificar) Anuência Prévia.

2. DADOS DO REQUERENTE (Pessoa Física/Funcionário)

Nome: José Albino Limental Neto

Endereço completo: Rua Virgínio Barreto 127 - Apto 1302

CPF: 159.381.884-68 Identidade: 1.147.654-SSP Fone: 9292 1188

3. DADOS DO PROPRIETÁRIO/EMPREENDEDOR

Razão Social: José Albino Limental Empreendimentos Imobiliários LTDA

Endereço completo: Fazenda Tabatinga II - Lote 62 - Qd 5 - Centro / Goiana

CGC/CPF: 10.089.448/0001-88 Fone: 9282 1188

4. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Alexandre Soares Matos

Endereço completo:

Identidade: CPF: 062.145.764-72 Fone: 9187 1576

Reg. Profissional: A2590-5 Cargo/Função: Arquiteto

5. DADOS DO EMPREENDIMENTO

Descrição do empreendimento: Projeto Urbanístico área 85,71

Endereço completo: Lote 62 - Qd 5 - Goiana / Paraíso

CGC/CPF: 10.089.448/0001-88 Nº IPTU:

Nestes termos pede deferimento,

Goiana, 12 de Fevereiro de 2013.

Assinatura do requerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA-PE
Gabinete do Prefeito
Edileuza Barbosa Velôso
Protocolista - Mat. 2171
Goiana 14/14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
REGISTRO ÚNICO DE IMÓVEIS DE GOIANA

Carlos Gilberto Gondim Torres
Oficial
Mônica De Lourdes de B.C. Torres
Oficiala Substituta

CERTIDÃO

Eu, Delegatário Carlos Gilberto Gondim Torres Oficial do Registro Único de Imóveis, em virtude da Lei, etc.

CERTIFICO, por me haver sido pedido, por protocolo de nº 1341, que deste Registro Único de Imóveis de Goiana, consta o seguinte:

MATRICULA Nº 18057, o imóvel: Dados do Imóvel: ENGENHO TABATINGA II - "ÁREA 1", desmembrada do Engenho Tabatinga II, desta Cidade, com área total de 85,71 hectares, localizado neste Município.

ATUAL(IS) PROPRIETÁRIO(S): JOSÉ ALBINO PIMENTEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, matriz na BR-101 norte, S/Nº, Fazenda Tabatinga II, Zona Rural, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.089.448/0001-99, conforme matricula nº 18057, em data de 20 de dezembro de 2013.

ÔNUS: Certifico que NÃO CONSTA nenhum assentamento registral concernente a citações de ações reais ou pessoais, reipersecutórias, penhoras, arrestos, sequestros, hipoteca legais, judiciais, convencionais ou de qualquer outro direito real limitado de terceiros.

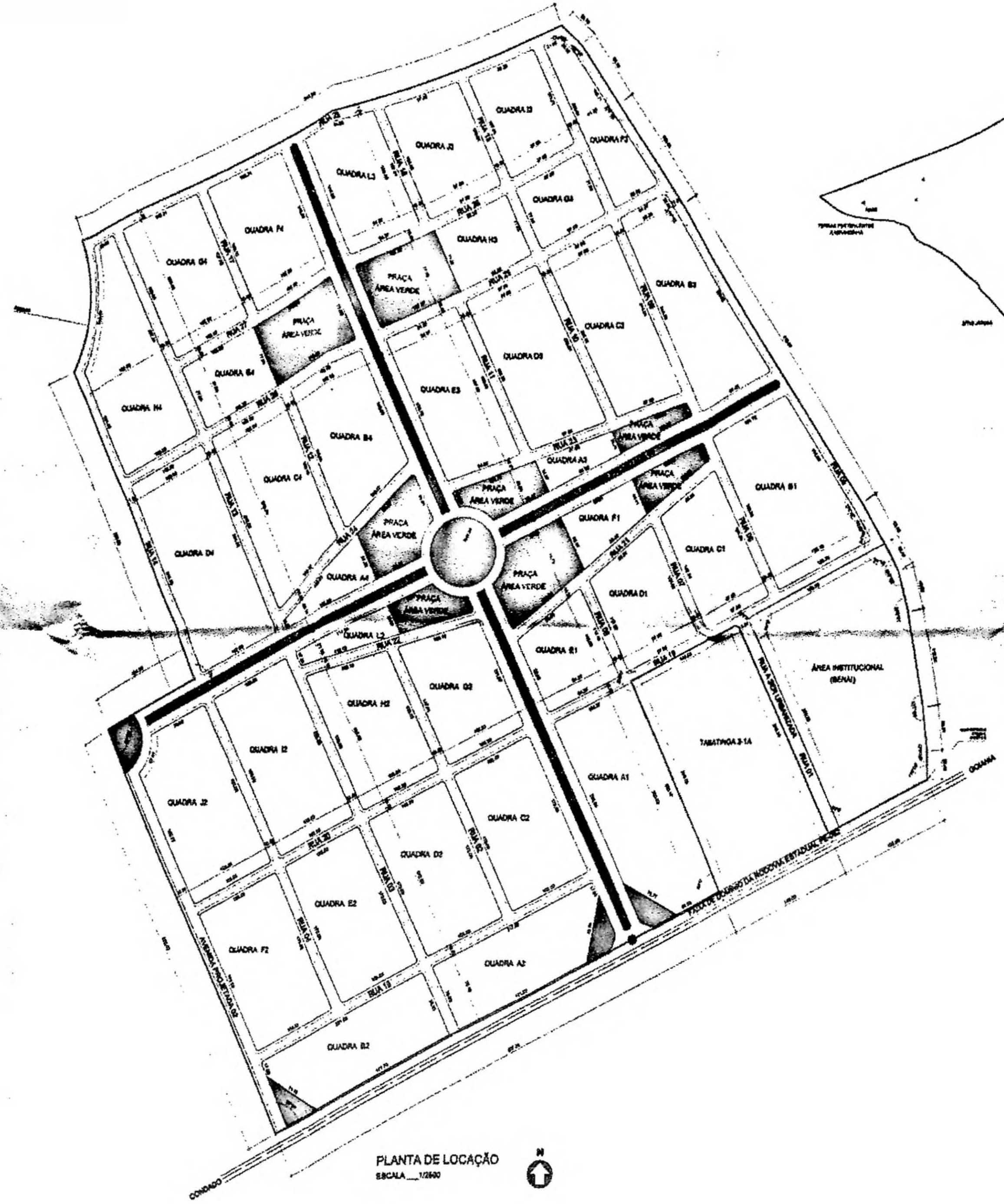
O que se encontra certificado na presente CERTIDÃO é a expressão da verdade, pela qual me reporto e dou Fé. Goiana, 20 de dezembro de 2013. Eu, OFICIAL do Registro Único de Imóveis de Goiana-PE, fiz digitar e assino. Pagou Emolumentos no valor de R$ 6,82; TSNR R$ 1,36 e FERC R$ 0,68.

CARLOS G. G. TORRES.
OFICIAL

"Válido somente com selo de autenticidade e fiscalização."

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
SELO Autenticidade e Fiscalização
GOIANA PE
CERTIDÃO
ADG55575

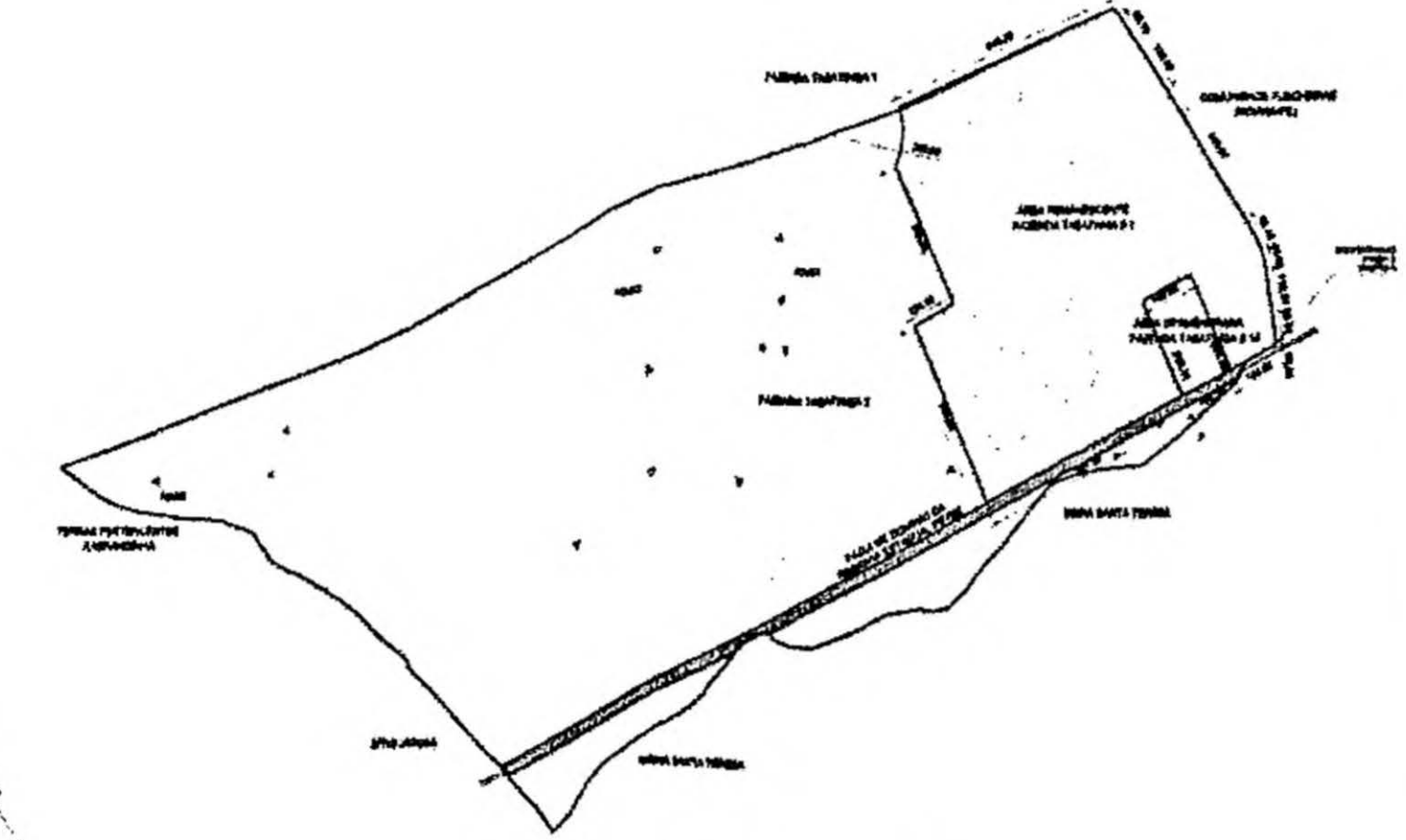
1341M18057



PLANTA DE LOCAÇÃO

ESCALA___1/2500

N



PLANTA DE SITUAÇÃO

ESCALA___1/12.500

N

QUADRA	ÁREA	QUADRA	ÁREA	QUADRA	ÁREA	QUADRA	ÁREA
A1	26.269,87 m²	A2	16.589,34 m²	A3	3.386,27 m²	A4	4.218,88 m²
B1	22.480,79 m²	B2	16.108,31 m²	B3	16.731,12 m²	B4	36.121,73 m²
C1	15.384,89 m²	C2	17.606,46 m²	C3	16.291,43 m²	C4	20.493,21 m²
D1	12.360,68 m²	D2	17.326,46 m²	D3	16.186,36 m²	D4	24.846,59 m²
E1	9.286,13 m²	E2	17.233,43 m²	E3	17.408,30 m²	E4	7.840,74 m²
F1	6.357,38 m²	F2	16.369,37 m²	F3	9.666,32 m²	F4	16.313,31 m²
		G2	14.246,69 m²	G3	6.886,42 m²	G4	16.488,34 m²
		H2	16.195,53 m²	H3	7.465,74 m²	H4	35.691,27 m²
		I2	20.008,38 m²	I3	16.088,25 m²		
		J2	21.346,18 m²	J3	12.417,89 m²		
		L2	3.976,64 m²	L3	13.323,77 m²		

T.1 13

PROPRIETÁRIO: JOSÉ ALBINO PIMENTEL NETO
CPF [illegible]

PROPRIETÁRIO: FRANCISCO BARRETO COSTA PIMENTEL
CPF [illegible]

PROPRIETÁRIO: OTON BARRETO COSTA PIMENTEL
CPF [illegible]

PROPRIETÁRIO: CARLOS BARRETO COSTA PIMENTEL
CPF [illegible]

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALEXANDRE MAÇÃES - CAU A[illegible]

QUADRO DE ÁREAS:

ÁREA REMANESCENTE FAZENDA TABATINGA 2-1 .... [illegible] m² (100%)
ÁREA PRIVATIVA (QUADRAS) .... [illegible] m² (60%)
ÁREA INSTITUCIONAL .... [illegible] m² (5,5%)
ÁREA VERDE PÚBLICA .... [illegible] m² (10%)
ÁREA DO SISTEMA VIÁRIO .... [illegible] m² ([illegible]%)

PROJETO
TABATINGA 2-1

OBRA
PROJETO DE PARCELAMENTO DA ÁREA REMANESCENTE FAZENDA TABATINGA 2-1, SITUADA NA RODOVIA PE-[illegible], GOIANA-PE.

PRANCHA
01/01

ESCALA
1/2.500

TÍTULO
PLANTA DE LOCAÇÃO E PLANTA DE SITUAÇÃO

ARQUIVO

CONSTRUÇÃO - PROPRIETÁRIO
JOSÉ ALBINO PIMENTEL NETO E OUTROS

DATA
FEV/2014

ARQTO. COLABORADOR
RAPHAEL OLIVEIRA/ ÉRICA PRADO/ RAÍSSA SIMÕES

DESENHO
RAÍSSA

PARCELAMENTO

B. FERRAZ Arquitetura Ltda

PREFEITURA DE
GOIANA

SECRETARIA DE URBANISMO,
OBRAS E PATRIMÔNIO
ARQUITETÔNICO

CARTA DE ANUÊNCIA

Goiana, 13 de fevereiro de 2014

CA nº 04/2014 - SEURBO

A Prefeitura Municipal de Goiana declara, para os devidos fins, em resposta ao que solicita o Processo nº 164/2014, datado de 12/03/2014, que **NADA TEM A SE OPOR** que a empresa denominada JOSÉ ALBINO PIMENTEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 18.089.448/000, realize um parcelamento urbano, na modalidade de Loteamento, em terras de sua propriedade, situada na Fazenda Tabatinga II - Área 01, matriculada no Registro Único de Imóveis de Goiana sob nº 18057, num área de 85,00 hectares.

Informamos, no entanto, que o presente documento não autoriza o início das obras necessárias à implantação do referido empreendimento, devendo o projeto urbanístico de parcelamento ser submetido à análise técnica nesta Secretaria, para posterior aprovação, e aprovado nos órgãos estaduais ou federais a quem caiba competência, bem como registrado no Registro Único de Imóveis de Goiana, antes da comercialização das unidades.

O presente documento é válido por um período de 12 (doze) meses.

Simone Lucchese

Simone Gouveia de Melo Lucchese
Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico

12